



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 173/2025

12 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre a cedência da Sra. **Eva Maria Cristaldo da Silva**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o convênio de cooperação mútua n° 003/2025, celebrado entre o município de Caarapó/MS e o Município de Aparecida do Taboado/MS.
- Considerando o Termo de Cessão de Servidor n° 011/2025, celebrado entre o Município de Caarapó/MS e o Município de Aparecida do Taboado/MS.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder, a Servidora Pública Municipal Sra. **Eva Maria Cristaldo da Silva**, Matrícula n° 951492/1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, para o Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme Termo de Cessão de Servidor celebrado com este município, até 31 de dezembro de 2028, com ônus ao Cessionário.

Art. 2º - A servidora pública municipal cedido permanecerá vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caarapó-MS e o cálculo da contribuição ao RPPS será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que a servidora for titular.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

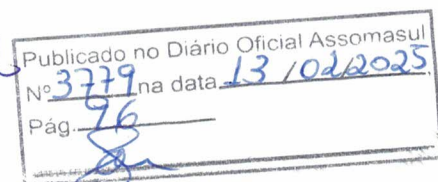
Art. 4º - A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 12 de fevereiro de 2025

Maria Lurdes Portugal
Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal



Ermeson Miotto
Diretor do Departamento de
Recursos Humanos
Portaria nº 012/2025